

atributos dos shapefiles encaminhados, observando o padrão universal de codificação de caracteres (UTF-8) e respeitando nomenclatura estritamente minúscula para nomes de campos e/ou colunas.

A escala de produção dos dados deverá ser definida de acordo com a natureza do fenômeno representado. Quando necessário, deverão ser observadas as condições exigíveis para a execução de levantamento topográfico normalizadas pela NBR 13.133. Os vetores devem ser obtidos com precisão compatível à escala requerida.

O atributo “geometria” do dado vetorial deverá atender ao padrão da qualidade geométrica ou posicional. É desejável, também, o atendimento ao Padrão de Exatidão Cartográfica classe A, conforme Decreto nº 89.817/1984, que estabelece as instruções reguladoras das normas técnicas da cartografia nacional, de modo a promover maior detalhamento e exatidão aos mapeamentos realizados.

Os arquivos digitais devem ser encaminhados em mídia física adequada para o armazenamento único e integral dos dados (CD-R ou DVD-R).

2. Metadados

Os objetos geoespaciais devem possuir metadados que possibilitem rastrear e identificar, entre outras coisas: o processo de produção; as especificações técnicas utilizadas; os insumos empregados; a temporalidade; e a fonte da informação, conforme estabelecido no Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (MGB) e no Manual 01 da IDE-Sisema (NORMAS, ESTRUTURAÇÃO, PADRÕES DE NOMENCLATURA E ARMAZENAMENTO DOS DADOS GEOESPACIAIS), disponível no site institucional da Semad e na Plataforma IDE-Sisema.

O arquivo deve apresentar os campos e ser elaborado observando o modelo constante no referido Manual, conforme Anexo II desta Resolução Conjunta.

Os metadados deverão ser entregues no formato de documento de texto (.docx), com a mesma nomenclatura do Shapefile correspondente.

3. Dicionário de dados (Relação de Classes de Objetos)

Com o intuito de manter a consistência lógica do banco de dados que receberá as bases, bem como garantir a legibilidade dos dados encaminhados, deverão ser elaborados e entregues os dicionários de dados (relação de classes de objetos) correspondentes às tabelas de atributos dos arquivos shapefile produzidos, conforme modelo elucidado no Manual 01 da IDE-Sisema e disposto no Anexo III desta Resolução Conjunta.

Os dicionários de dados também deverão ser entregues no formato de documento de texto (.docx), com a mesma nomenclatura do Shapefile correspondente.

ANEXO II

Modelo de Metadados Geoespaciais da IDE-Sisema

IDENTIFICAÇÃO	
Citação	1. Título*
	2. Data*
	Edição
	Séries ISBN
9. Resumo*	
Objetivo	
Créditos	
Palavras-chave Descritivas	
23. Status*	
3. Responsável*	Nome
	Organização
	Função
	Telefone
	Fax
	Endereço
	Cidade
UF	
CEP	
País	
E-mail	
IDENTIFICAÇÃO DO CDG	
12. Tipo de Representação Espacial*	
8. Escala*	
5. Idioma*	
6. Codificação de Caracteres	
7. Categoria Temática	
Ambiente de Produção	
4. Extensão*	11. Extensão Temporal*
	Identificador Geográfico
	Retângulo Envolvente
	Latitude Limitrofe Norte
	Longitude Limitrofe Oeste
	Longitude Limitrofe Leste
	Latitude Limitrofe Sul
INFORMAÇÃO DE RESTRIÇÃO	
Restrição Legal	Restrição de Acesso
	Restrição de Uso
Restrições de Segurança	de Classificação
QUALIDADE	
Nível Hierárquico	
14. Linhagem	Declaração
	Fonte dos dados*
	Etapas do Processo
	Completude
Relatório	Consistência Lógica
	Exatidão Posicional
	Exatidão Temporal
	Exatidão Temática
INFORMAÇÃO DE MANUTENÇÃO	
Frequência de Manutenção e Atualização*	
INFORMAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ESPACIAL	
Representação Espacial Vetorial	Nível Topológico
	Tipo de Objeto Geométrico
Representação Espacial Matricial	Representação Espacial Matricial Georretificada
	Disponibilidade de Ponto de Verificação
	Descrição dos Pontos de Controle
	Pontos Extremos
	Referência no Pixel
	Descrição da Transformação
	Representação Espacial Matricial Georreferenciável
	Disponibilidade dos Pontos de Controle
Disponibilidade de Parâmetros de Orientação	
Parâmetros Georreferenciados	
SISTEMA DE REFERÊNCIA	
13. Identificador do Sistema de Referência*	
Elipsóide	
Parâmetros do Elipsóide	Semi-eixo maior
	Achatamento
Datum*	
Projeção*	
Parâmetros da Projeção	
INFORMAÇÃO DE CONTEÚDO	
Descrição do Catálogo de Feições	Catálogo Incluído
	Citação do Catálogo de Feições
Descrição do Conteúdo dos Dados Matriciais	Descrição do conteúdo da Partição (pixel)
	Tipo da Informação Representada pelo Valor do pixel
	Descrição da Imagem
DISTRIBUIÇÃO	
10. Formato de Distribuição*	
15. Opções de Transferência Digital	Acesso Online
Responsável*	Nome da Organização
	Função
METAMETADADOS	
17. Data dos Metadados*	
16. Identificador Metadados*	
19. Idioma*	
Nível Hierárquico*	
18. Versão da Norma de Metadados*	
Designação da Norma e Perfil de Metadados *	

3. Responsável pelos Metadados*	Nome	
	Organização	
	Função	
	Telefone	
	Fax	
	Endereço	
	Cidade	
	UF	
	CEP	
	País	
E-mail		

ANEXO III

Modelo de dicionário de dados da IDE-Sisema

Relação de Classe de Objetos: Municípios

Código IDE-Sisema = 1104 Geometria = Polígono

Nome do Objeto / Esquema no SGDB Espacial: 1104_MG_Municípios_pol

Descrição: Polígono referente à unidade político-administrativa, criada através de leis ordinárias das Assembleias Legislativas de cada Unidade da Federação e sancionada pelo Governador.

Atributo	Tipo	Tamanho Precisão	Descrição	Domínio	Exemplo
Nome	Alfanumérico	80	Nome completo da instância		Ex.: Belo Horizonte
geometriaaproximada	Booleano		Indica se geometria adquirida é aproximada, em relação à escala prevista para o produto cartográfico.	Sim/Não	Ex.: Sim
geocodigo	Alfanumérico	7	Código criado pelo IBGE para identificar as unidades Políticas Administrativas da Divisão Territorial Brasileira e suas subdivisões operacionais (setor censitário), compondo chave única das unidades de coleta, apuração e disseminação de dados estatísticos e territoriais.	A ser preenchido	Ex.: 3106200
anodereferencia	Inteiro	4	Ano de referência da alteração, atualização ou instalação do Município	A ser preenchido	Ex.: 1897
nomeabrev	Alfanumérico	50	Nome ou abreviatura padronizada	A ser preenchido	
igaareamuni	Real		Área oficial do município em km².		Ex.: 330,23
igaleicriacaomuni	Alfanumérico	80	Lei de criação do município		Ex.: Decreto 1.085 de 12/12/1897

11 1143380 - 1

Resolução SEMAD nº2.685, 04 de setembro de 2018.

Altera a Resolução SEMAD nº 2.669, de 21 de agosto de 2018, que divulga os resultados das decisões dos requerimentos de cadastramento ou recadastramento no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais do ano de 2018.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 7º do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016,

Considerando a necessidade de retificar resultados das decisões dos requerimentos de cadastramento ou recadastramento no Cadastro Estadual de Entidades Ambientais do ano de 2018 divulgados pela Resolução SEMAD nº 2.669, de 21 de agosto de 2018; RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revogados o art. 2º e o inciso II do art. 4º da Resolução SEMAD nº 2.669, de 21 de agosto de 2018.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2018.

Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

11 1143839 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: *MF Empreendimentos Imobiliários Ltda – Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais – Santos Dumont/MG – PA/Nº 08839/2015/001/2016 – Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor. 2) Renovação da Licença de Operação: *Pedreira Abre Campo Indústria e Comércio Ltda - EPP – Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento – Abre Campo/MG – PA/Nº 00232/1998/006/2017 – Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. *Pedreira Bom Jardim Indústria e Comércio Ltda - EPP – Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento – Reduto/MG – PA/Nº 00065/1998/007/2016 – Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares.

(a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

11 1143391 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram anuladas as Autorizações Ambientais de Funcionamento dos empreendimentos abaixo identificados:

*Prefeitura Municipal de Faria Lemos – Tratamento ou disposição final de resíduos sólidos urbanos – Faria Lemos/MG – PA/Nº 03823/2014/001/2014 – Classe 1. Motivo: Perda do objeto. *União Recicláveis Rio Novo Ltda – Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos – Mirai/MG – PA/Nº 01312/2017/001/2018 – Classe 1. Motivo: Perda do objeto. *Prefeitura Municipal de Guaraciaba - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Guaraciaba/MG - PA/Nº 13789/2014/001/2014 - Classe 1. Motivo: Perda do objeto. *Prefeitura Municipal de Barra Longa - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Barra Longa/MG - PA/Nº 19476/2017/001/2017 - Classe 1. Motivo: Perda de objeto.

(a) Ricardo Antônio do Nascimento - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Ambiental da SUPRAM Zona da Mata.

11 1143704 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi arquivada a Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento abaixo identificado: *GMB Mineração e Comércio Ltda. ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento – Santa Bárbara/MG - PA/Nº 07470/2016/001/2016 – Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. GSM Mineração Ltda. – Unidade de Tratamento de Minerais UTM, com tratamento a seco – Barão de Cocais/

MG – PA/Nº 18525/2018/001/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Pesquisa Mineral (LOP): *Irmãos Santos Cavalcanti Serviços e Comércio Ltda. / Mina da Barra – Pesquisa mineral de minerais metálicos com supressão de vegetação nativa secundária pertencente ao bioma mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, quando envolver o emprego de guia de utilização expedida pelo DNPM – Santa Bárbara/MG – PA/Nº 09034/2017/001/2017 – Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos – Capitão Andrade/MG – PA/Nº 12642/2005/003/2018.

(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

11 1143794 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Ambiental Simplificada LAS/RAS: *Companhia de Saneamento de Minas Gerais - ETE Felixlândia - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Felixlândia/MG - PA/Nº 21319/2017/001/2018 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (Dez) anos. Contados da data da concessão: 31/08/2018.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

11 1143462 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

1) Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): *Mário André Martins Chaves – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco – Araçuaí/MG – PA/Nº 11122/2007/004/2018 – Classe 4. (a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha

11 1143632 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificadas:

1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: *Campo Alegre Madeiras Ltda. – Tratamento químico para preservação de madeira - Capelinha/MG - PA/Nº 01068/2010/001/2018 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 11/09/2018.

(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

11 1143471 - 1

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional pelo ato do Governador IOF/MG 12/04/2018 no uso de suas atribuições torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

1) Licença Prévia (LAC2)- Sanclage Energia Ltda / PCH Renato - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Sacramento/MG - Pa/Nº 08105/2017/001/2018 – Classe 3. (a) Kamila Borges Alves. Diretora de Controle processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.